

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2547/2016  
PREGÃO N° 309/2016**

Às dez horas (10:00) do dia nove (09) do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 19.355/2016, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2547/2016 – Pregão n° 309/2016**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 19 de outubro/2016 no Jornal do Pampa, Jornal Cidades e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **DAVID DA ROSA KAIZER** (representada pelo proprietário Sr. José Aristides Garcia Kaizer), **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Marcio Alves Teixeira), **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** (representada pelo proprietário Sr. João Vitor Trindade Bitencourt) e **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA** (sem representante presente) que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

**– Proposta Escrita – Valores Unitários:**

ITENS	ADROALDO	JOÃO VITOR	KAIZER	MARIA ANTONIETA	SIMON
1.01	N/C	<u>7,30</u>	N/C	7,95	N/C
1.02	N/C	N/C	<u>1,25</u>	N/C	N/C
1.03	9,05	N/C	8,49	N/C	<u>8,26</u>
1.04	N/C	N/C	<u>7,99</u>	N/C	N/C
1.05	N/C	N/C	<u>1,49</u>	N/C	REP
1.06	2,15	N/C	<u>1,79</u>	N/C	N/C
1.07	3,55	N/C	<u>2,87</u>	N/C	N/C
1.08	N/C	N/C	<u>11,99</u>	N/C	N/C
1.09	N/C	N/C	REP	REP	<u>8,87</u>

\*N/C: Não cotado

\* REP: Reprovado

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

**– Lances verbais – Valores Unitários**



ITENS	ADROALDO	JOÃO VITOR	KAIZER	MARIA ANTONIETA	SIMON
1.01	N/C	7,30 7,26 7,22 7,18 7,06 6,98 6,86 6,70 5,90 5,80 Declinou	N/C	7,95 7,28 7,24 7,20 7,16 7,08 7,00 6,80 6,60 5,86 <b>5,78</b>	N/C
1.02	N/C		1,25 <b>1,23 - Negociado</b>	N/C	N/C
1.03	9,05 8,24 8,20 Declinou	N/C	8,49 8,22 <b>8,18</b>	N/C	8,26 Sem Lance
1.04	N/C	N/C	7,99 <b>7,90 - Negociado</b>	N/C	N/C
1.05	N/C	N/C	1,49 – Valor ajustado para KG - <b>4,38</b>	N/C	REP
1.06	2,15 – Acima de 10 % - Convocado a Lance – Sem Lance	N/C	<b>1,79</b>	N/C	N/C
1.07	3,55 – Acima de 10 % - Convocado a Lance – 2,85 <b>2,81</b>	N/C	2,87 2,83 Declinou	N/C	N/C
1.08	N/C	N/C	11,99 <b>11,44</b>	N/C	N/C
1.09	REP	N/C	REP	N/C	<b>8,87</b>

\*N/C: Não cotado

\* REP: Reprovado

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Quando da abertura das propostas o representante da Empresa **JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER** solicitou que o valor do item **1.05 (Molho de Tomate)** fosse considerado o valor da unidade (sachê 340g), sendo assim o pregoeiro e sua equipe decidiu que o valor fosse alterado para Kg. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que a Empresa **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** apresentou



Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com data de 14 de junho de 2016, contrariando o exigido no item 8.1 letra “g” do Edital, onde a certidão é válida somente se expedida dentro de 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas. Portanto, a Empresa **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** foi declarada inabilitada. Sendo assim, convoca-se o segundo colocado, a Empresa **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** para abertura do envelope nº 2 - Documentação. As Empresas **ADROALDO ILHA DE CARVALHO, DAVID DA ROSA KAIZER, JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT e SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA** foram declaradas habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. O Pregoeiro solicitou que a Empresa **JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT** acompanha-se o valor do vencedor do item 1.01 (declarado inabilitado), porém o representante ratificou seu último lance como sendo o valor final. Assim, recomenda-se a homologação do item 1.01 (Pão para Cachorro Quente) ao valor de R\$ 5,80. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.05.12.306.0027.2.209 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022; 09.05.12.365.0002.2.229 – 3.3.90.30. – Red. 6390 – Rec. 1025; 09.05.12.306.0027.2.214 – 3.3.90.30. – Red. 640 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Equipe de Pregão:****Licitantes:**

RUDINEI DIAS MORALES

Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

DAVID DA ROSA KAIZER

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

Equipe de Apoio

JOÃO VITOR TRINDADE BITENCOURT

MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA

Marcio Alves Teixeira

**De Acordo****OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito Municipal.**